



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11967 , DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

Concede redução de carga horária da servidora MARILENE SILVA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, constante dos autos do Processo nº 1501/17471/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARILENE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300027041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARA REGINA HENTGES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos
Respondendo